



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins

REQUERIMENTO Nº DE - CMCVM

Sra Presidente,

Requeiro, nos termos art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, **a realização de audiência pública para a apresentação e debate dos resultados, dados e indicadores obtidos nos primeiros 100 dias de implementação do Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio.**

JUSTIFICAÇÃO

O Pacto Nacional Brasil Contra o Feminicídio representa um marco histórico de articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, visando à coordenação de ações de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra meninas e mulheres. Como órgão de controle, fiscalização e proposição, a CMCVM possui o papel fundamental de acompanhar a efetividade das políticas públicas voltadas a este tema.

Após o transcurso dos primeiros 100 dias de vigência do Pacto, faz-se urgente que esta Comissão promova um espaço de transparência e prestação de contas. A realização desta audiência pública visa:

1. **Análise de Dados:** Receber formalmente a entrega de dados, indicadores e estatísticas consolidadas por cada um dos três Poderes sobre o cumprimento das metas estabelecidas no Pacto até o presente momento.



2. Monitoramento: Avaliar os avanços, gargalos institucionais e a celeridade na execução das medidas protetivas de urgência e na implementação de políticas de acolhimento.
3. Transparência Institucional: Garantir que o Congresso Nacional exerça seu papel de fiscalização sobre o uso de recursos e a eficácia das ações pactuadas, fomentando o debate necessário para eventuais ajustes na Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

SUGESTÕES DE CONVIDADOS/AS

- Poder Executivo:
 - Ministra das Mulheres.
 - Representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Diretoria de Políticas de Segurança Pública).
- Poder Judiciário:
 - Representante do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – preferencialmente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica.
- Sociedade Civil e Especialistas:
 - Representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
 - Representante do Instituto Patrícia Galvão.
 - Representante do Instituto Geledés.
 - Consórcio Lei Maria da Penha



Diante do exposto, e considerando a competência desta Comissão para diagnosticar lacunas e promover a articulação entre as esferas de poder, submeto o presente requerimento à apreciação do colegiado desta Comissão.

Sala da Comissão, 26 de maio de 2026.

Deputada Luizianne Lins
(REDE - CE)
Presidente da Comissão Permanente Mista
de Combate à Violência contra a Mulher

